



Resolução nº 04/2014

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios
– FECAM, **HUGO LEMBECK**, prefeito de Taió, no uso
de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1- Para atender a determinação imposta por meio das Instruções Normativas da Receita Federal 1.420 de 20/12/2013, que dispõe sobre Escrituração Contábil Digital, e 1.422 de 20/12/2013 que dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal, determina que a contabilidade da Federação Catarinense de Municípios - FECAM passe a seguir as normas da contabilidade comercial.

2- Esta Resolução entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2014.

Florianópolis, 06 de março de 2014.

HUGO LEMBECK
Prefeito de Taió
Presidente da FECAM